

94/53

72



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 345

De 23 de setembro de 1954

*Autos Prefeitura
Proj. 64/53
Proc. 94/53*

Cria o Serviço de Pronto Socorro Municipal e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acórdocom o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 2 de setembro de 1954, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica criado na sede do Município o Serviço de Pronto Socorro Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1.955.-

Artigo 2º - O Senhor Prefeito Municipal fica autorizado a instalar na sede do Município esse Serviço, que atenderá sempre que solicitado e de acórdocom as normas a serem fixadas em regulamento interno do Serviço.-

Parágrafo único - A regulamentação de que trata este artigo será submetida à apreciação da Câmara e encaminhada ao Prefeito antes da execução desta lei.-

Artigo 3º - As despêsas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 23 (vinte e três) de setembro de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

a) Dr. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 125, do livro competente nº 2.-